



DECRETO Nº. 075/2022

SÚMULA - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.260 de 19 de maio de 2022.

DECRETA,

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2022, Lei nº 2.200/2021, de 21 de julho de 2021, mediante a criação da ação “Equipamentos e Material Permanente R” no programa 08 - Secretaria Municipal de Saúde, 001 - Departamento Municipal de Saúde, projeto/atividade 10.301.0008.2069 - Fundo Municipal de Saúde Resolução nº 769/2019 - Transporte Sanitário, na natureza de despesa 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2022, Lei nº 2.231, de 10 de dezembro de 2021.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2069 - Fundo Municipal de Saúde Resolução nº 769/2019 - Transp. Sanitário.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código Reduzido - 01613 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

Valor R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Código Reduzido - 01612 - 00518 - 0518/09/02/06/20 - Bloco de Inv. na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Artigo 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse financeiro a ser repassado para o Município, e será contabilizado na conta de receita 2.4.2.8.03.11.11.00.00 - Resolução SESA Nº 769/2020 - Transporte Sanitária e rendimentos na conta de receita 1.3.2.1.00.11.01.36.00.00 - Remuneração de Depósito Bancário - Resolução SESA Nº 769/2020 - Transporte Sanitário.



ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – PR, em 23 de maio de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

